



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.822.995/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/FMS/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/FMS/2024

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, com Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, **WESDRAS PEREIRA NUNES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3710720 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 579.338.712-91, residente e domiciliado na Avenida José Augusto Marinho, S/Nº, Centro, Sapucaia, Estado do Pará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/FMS/2024, processo administrativo n.º 019/PMS/2024, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA para Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA, especificado(s) na tabela do item(ns). 1.1 do Termo de Referência, anexo ao edital de Licitação Nº 009/FMS/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

36.802.321 CAMILA RODRIGUES MACHADO, CNPJ: 36.802.321/0001- 57 - Endereço: Travessa WE 44 - CEP: 67133270 - Município: Ananindeua - PA Telefone: (91) 98291-3687, camila_rodrigues88@outlook.com, Srª. Camila Rodrigues Machado, brasileira, portadora do CPF/MF nº 016-052-062-29 e no RG nº 6336847 SSP/SP.

MATERIAL PARA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR						
Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Val. Unt. R\$	Val. Total R\$
56	100	pacote	COADOR DE CAFÉ, TAMANHO GRANDE/ EXTRA GRANDE, COM CABO EM POLIETILENO E ARO EM AÇO GALVANIZADO.	Proprio	12,70	1.270,00
105	100	unidade	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	plast	9,50	950,00
109	50	duzia	COLHER INOX	original	3,40	170,00
110	600	pacote	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	totalplast	4,70	2.820,00
111	200	unidade	COPO DE VIDRO	glass	4,90	980,00
117	600	unidade	FLANELAS COR ALARANJADA	laranja	2,60	1.560,00
131	400	unidade	SABONETES	albany	3,50	1.400,00
Valor total R\$: Nove Mil e Cento e Cinquenta Reais						9.150,00

MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI, CNPJ: 37.156.206/0001-15 - Endereço: Rua Rio Tapajós - CEP: 68555036 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 98439-2262, **Eduarda Alves Leite**, brasileira, solteira, empresária, CPF 031.699.832-02, RG: 8518067, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliada na Rua Dezenove, SN, Setor: Jardim America, Xinguara, PA, CEP 68.557-854.

Item	Quant	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Val. Unt. R\$	Val. Total R\$
10	100	unidade	CHÁ CANELA	MALTE LEÃO	5,00	500,00
11	100	unidade	CHÁ CRAVO	MALTE LEÃO	8,70	870,00
12	100	unidade	CHÁ ERVA CIDREIRA	MALTE LEÃO	4,80	480,00
13	100	unidade	CHÁ MAÇÃ	MALTE LEÃO	5,35	535,00
46	750	pacote	AVENTAL DE NAPA IMPERMEÁVEL TAMANHO: 120 CM X 70 CM, COR: BRANCA, FRENTE ÚNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.	VABENE	5,95	4.462,50
47	200	pacote	AVENTL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO MANGA CURTA CONFECIONADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT).	VABENE	20,89	4.178,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.822.995/0001-92

			FECHAMENTO DO COLARINHO ATRAVÉS DE VELCRO. GRAMATURA 20G/M². ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; TAMANHOS M E G.			
48	150	pacote	AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO - MANGA LONGA CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO (TNT), POSSUI MANGAS LONGAS COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E AMARRAÇÃO EM TIRAS. FECHAMENTO DO COLARINHO ATRAVÉS DE VELCRO. GRAMATURA 20G/M². ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; TAMANHOS M E G.	VABENE	36,33	5.449,50
49	400	pacote	BA50NDEJA DE REFEIÇÃO COM 4 DIVISÓRIAS, DE EPS POLIESTIRENO EXPALDO (ISOPOR), COM TAMPA ACOPLADA, TÉRMICA. DIMENSÕES MINIMAS: 21,5 X 27,5 X 5,2 CM, CAPACIDADE: APROX. 1200 KG, PACOTE COM 50 UNIDADES	PLENA - LAB	58,33	23.332,00
50	150	pacote	CANUDO DE PLÁSTICO PP 100% VIRGEM, EM 3MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 24CM	CROPAC	7,89	1.183,50
51	150	pacote	CANUDO DE PLÁSTICO PP 100% VIRGEM, EM 5MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 24CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CROPAC	13,38	2.007,00
52	205	pacote	CANUDO DE PLÁSTICO PP 100% VIRGEM, FLEXÍVEL EM 10MM DE DIÂMETRO, FORMA DO CANUDO MILK SHAKE. COMPRIMENTO 24CM, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CROPAC	14,90	3.054,50
53	1000	pacote	COLHER DESCARTÁVEL	MB	2,90	2.900,00
54	1200	pacote	COPOS DESCARTÁVEIS 200 ML	COPOBRAS	4,50	5.400,00
55	100	pacote	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO (PS) PARA LÍQUIDO, BRANCO, PADRÃO ABNT-NBR EM VIGOR, COM CAPACIDADE PARA 50ML, ISENTOS DE BOLHAS, FUROS, RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. OS COPOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA COM 25 PACOTES/100UND.	COPOBRAS	42,98	4.298,00
57	120	pacote	DEDEIRA DE LÁTEX, PROTEÇÃO DEDO, PACOTE COM 100 UNIDADES	CLARA	7,90	948,00
58	100	pacote	DISPENSER SUPORTE PORTA COPOS ÁGUA 180/200ML ÁGUA, EM AÇO INOX, CILÍNDRICO PARA COPOS ESCARTÁVEIS. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	NOBRE	8,00	800,00
60	150	pacote	EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL: PP (POLIPROPILENO), POTE RETANGULAR CAPACIDADE: 250ML, TAMPA ARTICULADA PARA LANCHES, DIMENSÕES INTERNAS: 100X66X35MM, EXTERNAS: 130X98X44MM, TAMPAS ACOPLADAS/ ARTICULADAS.	CROMUS	22,50	3.375,00
61	150	pacote	EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE PARA SOBREMESA, POTE 150ML COM TAMPA, pacote DIMENSÃO INTERNA: 96X50MM DIMENSÃO EXTERNA: 100X53MM, FORMATO REDONDO, COLORAÇÃO: CRISTAL (TRANSPARENTE).	CROMUS	20,28	3.042,00
62	40	pacote	EMBALAGEM DE PAPEL BRANCO PARA LANCHE, IDEAL PARA PIPOCA. MATERIAL HIGIENIZADO, PRÓPRIO PARA RECEBER ALIMENTO. TAMANHO 7X13,5CM. PACOTE COM 500 UNIDADES	CROMUS	17,20	688,00
63	30	pacote	EMBALAGEM DE PAPEL BRANCO PARA LANCHE, IDEAL PARA PIPOCA	CROMUS	26,93	807,90
64	60	pacote	FILME PVC STRECH - PELÍCULA PLÁSTICA 500MM LARGURA X 25 MICRAS ESPESSURA X 300 METROS	ULTRAPLAST	39,53	2.371,80
65	30	pacote	FILME PVC STRECH - PELÍCULA PLÁSTICA 500MM LARGURA X 25 MICRAS ESPESSURA X 700 METROS	ULTRAPLAST	46,25	1.387,50
68	500	pacote	PRATO DESCARTÁVEL PACOTET COM 10 UND	MB	3,10	1.550,00
69	100	pacote	PAPEL ALUMINIZADO ROLO COM 65 METROS, 45 CM DE LARGURA, REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	ULTRAPLAST	12,91	1.291,00
70	500	pacote	PAPEL TOALHA BRANCO ABSORVENTE, PACOTET C/ 2 ROLOS, USO CULINÁRIO, PACOTE COM 2 ROLOS	DUMBO	4,90	2.450,00
71	600	pacote	POTE DESCARTÁVEL, COM TAMPA, 500ML, PP - POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE, REDONDO, MEDIDAS: 7,5CM ALTURA X 11,5CM DIÂMETRO BOCA/ PACOTE COM 24 UNIDADES	MB	19,50	11.700,00
73	50	pacote	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA, ESPECIALMENTE PARA	CROMUS	88,50	4.425,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.822.995/0001-92

			COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO E FECHAMENTO. CAP: 720ML - 140 X 229MM - CAIXA COM 500 UNIDADES			
74	300	pacote	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, (PEBD) 5CMX23CM, ESPESSURA 0,12 MM, CAPACIDA MÉDIA 500 GR, 100% VIRGEM	CROMUS	7,82	2.346,00
75	150	pacote	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, (PEBD) 12CMX25CM, ESPESSURA 0,12 MM, CAPACIDA MÉDIA 500 GR, 100% VIRGEM	CROMUS	30,99	4.648,50
76	100	pacote	PLÁSTICO PICOTADO P/ VERDURAS, ALTA DENSIDADE, 20CMX30CM, PEAD, ESPESSURA 0,10 MM, CAPACIDADE 1 KG, MÉDIA DE 500 SACOS POR BOBINA.C/ SOLDA FUNDO	CROMUS	27,10	2.710,00
77	50	pacote	PAPEL HIGIÊNICO ROLO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR DO PAPEL: BRANCO; COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, PAPEL ALVO GOFRADO, SEM PICOTE; COMPRIMENTO DO ROLO: 500 M; LARGURA DO PAPEL: 10 CM. TUBETE MEDINDO 6,0 CM DE DIÂMETRO; QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT: NBR 14966/2003, NBR ISO 12625 - 8 /2012, NBR 15010/2003 E NBR 15464- 9/2007. EMBALAGEM: CAIXA COM 8 ROLOS DE 500 MT CADA.	NOVO	45,00	2.250,00
78	40	pacote	SACO DE LIXO 100 LT REFORÇADO, PRETO, DIMENSÃO L X AL: 75CMX105CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 10 À 12 MÍCRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	HIPERROL	50,00	2.000,00
79	50	pacote	SACO DE LIXO 100 LT, HOSPITALAR, REFORÇADO, BRANCO, COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO, EM DIMENSÃO: L X AL: 75 CM X 105 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 À 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	HIPERROL	77,00	3.850,00
81	50	pacote	SACO ESTÉRIL PARA AMOSTRA, ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, EM POLIETILENO RESISTENTE, COM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO E FECHAMENTO. CAP: 720ML - 140 X 229MM - CAIXA COM 500 UNIDADES	NOVO	15,00	750,00
82	10	pacote	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, (PEBD) 5CMX23CM, ESPESSURA 0,12 MM, CAPACIDA MÉDIA 500 GR, 100% VIRGEM	HIPERROL	82,50	825,00
83	10	pacote	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, (PEBD) 12CMX25CM, ESPESSURA 0,12 MM, CAPACIDA MÉDIA 500 GR, 100% VIRGEM	HIPERROL	82,50	825,00
84	20	pacote	PLÁSTICO PICOTADO P/ VERDURAS, ALTA DENSIDADE, 20CMX30CM, PEAD, ESPESSURA 0,10 MM, CAPACIDADE 1 KG, MÉDIA DE 500 SACOS POR BOBINA.C/ SOLDA FUNDO	HIPERROL	82,50	1.650,00
86	40	pacote	TOUCA TULE, REDINHA, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	49,00	1.960,00
87	50	pacote	LACRE PARA SACO DE LIXO INFECTANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM NUMERAÇÃO E PERSONALIZADO.	MB	24,33	1.216,50
88	100	pacote	PANO DESCARTÁVEL, MULTIUSO, FIBRAS DE POLIÉSTER E	MB	99,87	9.987,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.822.995/0001-92

			VISCOSE, ANTIBACTERICIDA, E FUROS ABSORVENTES, 45 GR, PICOTADO 50CM, 33 CM LARGURA., 50 FOLHAS POR ROLO			
89	1500	pacote	LENÇOL HOSPITALAR BRANCO 70X50, CAIXA COM 6 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO	DESCARPACK	11,00	16.500,00
90	50	pacote	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO; 2 DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR: BRANCA, ALVO GOFRADO, QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIA, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTÉM 1000 FOLHAS 2 DOBRAS CADA.	DUMBO	14,00	700,00
91	120	pacote	PAPEL HIGIÊNICO 16 ROLOS DE 30M, O PACOTE DEVE CONTER 16 ROLOS COM 30M DE COMPRIMENTO CADA UNIDADE.	NOVO	27,99	3.358,80
92	50	pacote	SACO DE LIXO 300 LT REFORÇADO, MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 100CMX140CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 14 49MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NB50R 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE.PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	ZIBAG	98,00	4.900,00
93	150	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, AMARELO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	ZIBAG	20,00	3.000,00
94	150	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, AZUL, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. PACOTE 100 UND.	ZIBAG	25,00	3.750,00
95	150	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	ZIBAG	22,00	3.300,00
96	50	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, PRETO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PACOTE 100 UND	ZIBAG	21,00	1.050,00
97	150	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, VERDE, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 12 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE	ZIBAG	21,00	3.150,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.822.995/0001-92

			FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PACOTE 100 UND			
98	150	pacote	SACO DE LIXO 60 LT REFORÇADO, VERMELHO, EM DIMENSÃO: L X AL: 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, PACOTE 100 UND	ZIBAG	36,00	5.400,00
99	100	pacote	SACO DE LIXO 50 LT, HOSPITALAR, REFORÇADO, BRANCO, COM SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO, EM DIMENSÃO 63CMX80CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA DE 8 À 10 MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE 100 UND	ZIBAG	46,00	4.600,00
100	150	pacote	SACO PARA LIXO 20 LITROS; SACO DE LIXO DE 20 LITROS. MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE LARGURA X 53 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04MM, CONFECCIONADO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, COM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES CONSTANTES APLICÁVEIS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.	ZIBAG	15,00	2.250,00
101	100	pacote	CAIXA DESCARTEX PARA LIXO INFECTANTE E PERFURO CORTANTE 7 LT, PACOTE COM 20 UNIDADES. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.	DESCARPACK	7,43	743,00
102	150	pacote	CAIXA DESCARTEX PARA LIXO INFECTANTE E PERFURO CORTANTE 13 LT, PACOTE COM 20 UNIDADES. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA.	DESCARPACK	10,48	1.572,00
112	70	caixa	COTONETE	TOPZJ	3,40	238,00
135	150	PACOTE	SACO DE LIXO – 100 LTS PACOTET C/ 10 UND	TALGE	3,40	510,00
Valor Total R\$: Cento e oitenta e três mil e quinhentos e vinte e seis reais						183.526,00

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ:18.549.387/0001-03 - Endereço: R CAIENA - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98115-3522, **99142-1550**, licitacao@smlpa.com.br, **Flavio Henrique Marques Muniz** admitido neste ato, brasileiro, empresario, CPF nº 850.061.653-91, CNH nº 02128590890 - DENATRAN - PA, residente e domiciliado no rua Marajó, 83, Apoena, Parauapebas, PA, CEP 68515000.

item	Quant.	unidade	Produto	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
0067	500	pacote	GARFOS DESCARTAVEL	SERT PLAST	3,70	1.850,00
0072	1.000	pacote	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	TOTAL PLAST/	3,80	3.800,00
0080	50	pacote	SACO DE LIXO 200 LT REFORÇADO, MARROM, EM DIMENSÃO: L X AL: 90 CM X 125 CM, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 12MICRAS, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT NBR 9191/2000, PARA COLETA DE LIXO EM GERAL SEM RISCO BIOLÓGICO. - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR AFE /ANVISA PARA SANEANTES. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. PACOTE	SML FLEXIVÉIS	82,40	4.120,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.822.995/0001-92

			COM 100 UND			
0103	1.200	unidade	ÁGUA SANITÁRIA DE 01 LT	ALVEJ/MAXX QUÍMICA	2,80	3.360,00
0107	25	unidade	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS	JAGUAR/JAGUAR	17,90	447,50
0113	200	unidade	DESINFETANTE 02 LTS 6X1	COMBATE/MAXX QUÍMICA	4,45	890,00
0114	600	unidade	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	LEV&UZE/LEV&UZE	11,90	7.140,00
0118	100	fardo	LÃ DE AÇO	ASSOLAN	2,45	245,00
0119	100	unidade	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	NUTRILAR	2,30	230,00
0120	200	unidade	LIMPA CERÂMICA 1L	MAXX QUÍMICA	9,80	1.960,00
0121	200	unidade	LIMPA PEDRA 2L	MAXX QUÍMICA	19,72	3.944,00
0124	200	unidade	PANO P/ CHÃO	TECELAGEM/DIVINO ESP. SANTO	7,10	1.420,00
0125	350	unidade	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4	SANFT	8,29	2.901,50
0126	200	rolo	PAPEL TOALHA	FAMILIAR/OL PAPÉIS	6,85	1.370,00
0128	100	unidade	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO C/ CABO	OMGEST	11,90	1.190,00
0132	150	pacote	SACO DE LIXO – 20 LTS PACOTET C/ 10 UND	SML FLEXIVÉIS	1,30	195,00
0133	150	pacote	SACO DE LIXO – 30 LITROS	SML FLEXIVÉIS	1,30	195,00
0134	150	pacote	SACO DE LIXO – 50 LITROS	SML FLEXIVÉIS	1,70	255,00
0136	300	unidade	VASSOURA DE PELO COM CABO	OMGEST	10,60	3.180,00
0139	50	unidade	VASSOURINHA P/ LOUÇA BANHEIRO	OMGEST	7,90	395,00
o vencedor R\$: Trinta e nove mil e oitenta e oito reais						39.088,00

ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS, CNPJ:24.176.120/0001-02 - Endereço: RUA 69, QUADRA 90, LOTE 01 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9301-2121, gerencia.zilpara@gmail.com, Zoenio Raimundo Dos Santos Silva, Casado, CPF: 227.200.302-87, RG 4423305 - PC PA

item	Qtde	Unidade	Produto	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0001	40	caixa	ADOÇANTE 100 ML CX C/10UN	MARATÁ	5,39	215,60
0002	300	pacote	AÇUCAR PCT 2 KG	CAUAXI	9,30	2.790,00
0003	30	quilograma	ALHO TIPO 01	IN NATURA	32,01	960,30
0004	60	unidade	AMIDO DE MILHO 500 GR.	APTI	6,75	405,00
0005	100	fardo	ARROZ TIPO 01 PAC. C/ 5 QUILOGRAMA 6X1	DONA DÊ	185,67	18.567,00
0006	500	pacote	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G	TRIGOLINO	7,82	3.910,00
0007	100	pacote	BISCOITO DE DOCE	TRIGOLINO	7,17	717,00
0008	1.000	unidade	CAFÉ MOÍDO DE 1ª QUAL. 250GR	MARATA	11,10	11.100,00
0009	50	pacote	CANJICA	BONO MILHO	7,45	372,50
0014	100	unidade	CREME DE LEITE 200G	MOCOCA	3,87	387,00
0016	100	unidade	FARINHA DE ARROZ FLOCADA 500G	BONO ARROZ	4,52	452,00
0017	170	unidade	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1 KG	TRADICIONAL	8,00	1.360,00
0018	160	unidade	FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT 500 GR	BONO MILHO	4,90	784,00
0019	80	unidade	FARINHA DE MILHO PCT 500 GR	BONO MILHO	7,47	597,60
0020	450	unidade	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1 KG	PRIMOR	7,21	3.244,50
0021	70	unidade	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1 KG	PRIMOR	6,49	454,30
0022	100	caixa	GELATINA 30G	APTI	3,20	320,00
0023	150	unidade	LEITE CONDENSADO 395G	MOCOCA	6,46	969,00
0024	200	unidade	LEITE DE COCO 500ML	FREDÃO	10,08	2.016,00
0025	400	unidade	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM DE 1L	CAMPONESA	6,50	2.600,00
0026	200	unidade	LEITE NINHO 500G	NESTLE	25,00	5.000,00
0027	150	unidade	MACARRÃO 500GR PARAFUSO	RICOSA	5,58	837,00
0029	250	unidade	MARGARINA EM EMBALAGEM DE 500 GR	PRIMOR	9,99	2.497,50
0030	200	unidade	MILHARINA 500GR	BONO MILHO	5,93	1.186,00
0031	100	unidade	MILHO P/ PIPOCA 500GR	BONO MILHO	4,69	469,00
0032	300	unidade	MILHO VERDE	BONARE	4,90	1.470,00
0033	300	unidade	MISTURA DE BOLO	APTI	7,85	2.355,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.822.995/0001-92

0034	600	unidade	ÓLEO DE SOJA 1 L EMBALAGEM PET	SOYA	11,89	7.134,00
0037	20	fardo	REFRIGERANTE 2 LT – 1º QUALIDADE FD C/ 6 UND	GUARANA ANTARTICA	69,00	1.380,00
0038	40	quilograma	SAL IODADO EMBALAGEM DE 1 KG	BOM DE MESA	2,18	87,20
0039	700	unidade	SAZON	AJINOMOTO	5,00	3.500,00
0041	200	unidade	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/ CAJÚ	PALMEIRON	5,58	1.116,00
0042	200	unidade	SUCO ENGARRAFADO – 500 ML / MARACUJÁ	PALMEIRON	8,00	1.600,00
0043	200	unidade	SUCO ENGARRAFADO 500 ML/ACEROLA	PALMEIRON	5,70	1.140,00
0044	200	unidade	SUCO ENGARRAFADO- 500 ML/GOIABA	PALMEIRON	5,90	1.180,00
0045	50	quilograma	TEMPERO COMPLETO	MARIZA	12,85	642,50
0059	100	pacote	EMBALAGEM PLÁSTICA DE MATERIAL: PP OLIPROPILENO), TIPO HAMBURGUEIRA, COM TAMPA, DIMENSÕES MINIMAS:162.5 MM X 118.5 MM X 50.5 MM (EXTERNA), COMPATÍVEL PARA USO EM MICROONDAS. COMPRIMENTO: 142MM; LARGURA: 98MM; ALTURA: 47MM (INTERNA) ;CAPACIDADE 500 ML, PACOTE COM 100 UND..	ISOBRAS	90,00	9.000,00
0085	100	pacote	TAMPA PARA COPO DE 100/200 ML, EM POLIESTIRENO (PS), PADRÃO ABNT-NBR EM VIGOR, ISENTA DE RACHADURAS OU DEFORMAÇÕES. PCT 100 UND	COPOBRAS	56,90	5.690,00
0106	400	unidade	CERA LÍQUIDA UND DE 800 ML	START	10,26	4.104,00
0108	20	unidade	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS	PLASTILAR	60,00	1.200,00
0115	900	unidade	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	OI	1,90	1.710,00
0116	1.000	unidade	ESPONJA DE AÇO	NUTRILAR	2,60	2.600,00
0122	50	unidade	PANELA MEDIA	ALUMINIO NACIONAL	93,74	4.687,00
0123	50	unidade	PRATO DE LOUÇA	DURALEX	24,54	1.227,00
0127	70	pacote	PREGADOR DE ROUPAS	SAO JORGE	4,15	290,50
0129	100	pacote	SABÃO EM BARRA CONTENDO/ 5 UN.	SORRISO	8,70	870,00
0130	600	unidade	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 GR	ABSOLUTO	2,70	1.620,00
0137	150	unidade	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE	DU LAR	17,00	2.550,00
0138	500	unidade	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTETICA COM CABO MADEIRA	HB	12,00	6.000,00
Valor Total do Fornecedor: Cento e vinte e cinco reais e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos						125.364,50

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1 O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA – PA.
- 3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.2 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.4 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.5 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.6 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.8 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.822.995/0001-92

4.9 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.2 Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato de corrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.822.995/0001-92

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9.2 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.822.995/0001-92

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 .

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.822.995/0001-92

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 5 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Sapucaia – PA, 09 de julho 2024

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

36.802.321 CAMILA RODRIGUES MACHADO
CNPJ: 36.802.321/0001- 57
Camila Rodrigues Machado - Representante

MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI
CNPJ: 37.156.206/0001-15
Eduarda Alves Leite - Representante

**SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDÚSTRIA E
COMERCIO LTDA**
CNPJ:18.549.387/0001-03
Flavio Henrique Marques Muniz - Representante

ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS
CNPJ:24.176.120/0001-02
Zoenio Raimundo Dos Santos Silva - Representante